



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 26 /2020

DENOMINA SERVIDÃO PAULO ADOLAR WAGNER

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado de Servidão Paulo Adolar Wagner, a via que tem seu início obliquamente no lado direito da Rua João Schindler, distando 59,00 m (cinquenta e nove metros) da esquina formada entres Ruas Rua João Schindler e José Bartholomeu Fedalto, localizadas no Bairro Alto das Palmeiras.

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas, 27 de Abril de 2020


Ver. Wilmar Sudoski
Autor


Ver. Gil Baiano
Autor